



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 1.057 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Extingue cargo e vaga no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Domingos do Norte/ES, previsto na Lei nº 956, de 10 de outubro de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Domingos do Norte/ES, descrito no art. 8º, I, da Lei nº 956 de 10 de outubro de 2019, com o respectivo quantitativo de vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de setembro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal